



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

L I D O
Em. 10/04/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

IND 1100/2019

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, e à Secretaria do Esporte e Lazer do DF, providências no sentido de revitalizar o Complexo Aquático Claudio Coutinho.

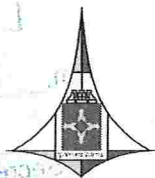
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do DF, providências no sentido de revitalizar o Complexo Aquático Claudio Coutinho, para a realização do TORNEIO CENTRO – OESTE DE CLUBES INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR 1º semestre, que será realizado no período de 25 a 27 de abril de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Distrital, providências junto à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer no sentido de revitalizar o Complexo Aquático Claudio Coutinho, para a realização do TORNEIO CENTRO – OESTE DE CLUBES INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR 1º semestre, que ocorrerá entre os dias 25 e 27 de abril de 2019.

Foi estabelecido pelas Associações localizadas na região Centro-Oeste que anualmente seriam realizados dois Torneios Centro-Oeste de Classes de Clubes, de acordo com o Regulamento e com as regras da FINA – Federação Internacional de Natação, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

Os Torneios farão parte do calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e serão realizados preferencialmente nos meses de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



abril e setembro.

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização dos Torneios, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo Regulamento.

As Federações indicadas para realizarem os Torneios deverão reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 metros no 1º Semestre. No 2º Semestre em piscina de 50 metros de extensão aquecida, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo.

Além disso, as Federações devem possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado), disponibilizarem ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

No primeiro semestre de 2019, o TORNEIO CENTRO – OESTE DE CLUBES INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR 1º semestre será realizado em Brasília/DF, no período de 25 a 27 de abril de 2019, no Complexo Aquático Claudio Coutinho.

Considerando que a infraestrutura atual do Complexo Aquático Claudio Coutinho requer melhorias urgentes, para recepcionar dignamente todos os atletas, comissões técnicas, torcedores e demais participantes, é indispensável a revitalização do espaço, com a realização da troca de azulejos quebrados da piscina, manutenção dos banheiros e vestiários, melhoria da iluminação do Complexo, etc.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1120 / 2019

Folha Nº 04 Versão 0




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente indicação que, com certeza, será de grande importância para os atletas do Distrito Federal e também da Região Centro-Oeste.

Sala das Comissões, em de 2019



Roosevelt Vilela
Deputado Distrital
PSB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1100 / 2019

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 11/04/2019 15:41

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1300 / 2019

Folha Nº 03